



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ARAÇATUBA  
RECONHECIDO EM 31 DE MARÇO DE 1983

Araçatuba, 14 de Setembro de 2022.

Ao SindHosp São Paulo

A/C Sr. Presidente - Francisco Roberto Balestrin de Andrade

**Ref. Resposta ao Ofício nº 46/2022 – Negociação Coletiva**

Vimos através deste encaminhar resposta a contra proposta patronal:

**Reajuste Salarial e Pisos Salariais**

Correção do salário a partir de 1º de junho de 2022, no percentual de 21,83% (vinte e um virgula oitenta e três por cento), dividido em 3 parcelas da seguinte forma:

- a) Correção do salário a partir de 1º de junho de 2022, no percentual de 7% (sete por cento), incidente sobre o salário de maio/2022;
  - b) Correção do salário a partir de 1º de outubro/2022, no percentual de 7% (sete por cento), incidente sobre salário de maio/2022;
  - c) Correção do salário a partir de 1º Janeiro de 2023, no percentual 7,83% (sete inteiro virgula oitenta e três por cento) incidente sobre o salário de maio/2022.
- Serão compensadas todas as antecipações salariais concedidas no período revisado, excluindo-se das compensações os aumentos decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial e os aumentos reais expressamente concedidos a esse título por acordo coletivo, e as diferenças poderão ser pagas sem nenhum acréscimo ou multa no mês de outubro de 2022.
  - Fica estabelecido que os pisos salariais de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, não poderão ser inferior ao estabelecido na Lei 14.434 de 04 de Agosto de 2022.
  - **Cesta Básica:** Manter o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) estabelecido na contra proposta Patronal.
  - **Vigência e Demais Cláusulas:**

Propõe-se a renovação das demais cláusulas da última Convenção Coletiva que não foram objeto das considerações acima, pelo período de 1 (um) ano, para que vigorem de 1º de Junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Atenciosamente.

NATALÍCIO VALÉRIO DA SILVA

Vice Presidente